



Estado do Pará Poder Executivo Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Secretaria Municipal de Educação



2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 022.1/2021-PE-SRP-FME

SEGUNDO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022.1/2021-PE-SRP-FME QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé- Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP; CNPJ nº 23.829.190/0001-50; estabelecida a Rodovia PA 409, Km 01, Estrada de Beja, 80, Bairro: Jarumã – Abaetetuba/PA, representada legalmente pelo Sr. Luiz Fernando Carvalho da Silva, CPF. nº 476.607.242-15 e RG nº 2333008, doravante denominada CONTRATADA, que tem como origem o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Os termos das cláusulas e condições do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021;
- **B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- **C.** Integram e completam o presente Termo de Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **022.1/2021-PE-SRP-FME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA), referente ao Contrato nº 022.1/2021-PE-SRP-FME, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar nos seguintes termos:

Rua Sete de Setembro, s/n° - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 - Igarapé- Miri/PA



Esta é minha terra, aqui é meu lugar,



Estado do Pará Poder Executivo Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Secretaria Municipal de Educação



	(
\sim 1 $^{\prime}$		TEDELIDA	 DA VIGÊNCIA.
(.I <i>L</i>	1115111 A	I FRUFIRA	- IJA VIUTENUJA
\sim L/	ハンンンニハ		

Esta prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a contar a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de novembro de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE	TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP CNPJ nº 23.829.190/0001-50; Luiz Fernando Carvalho da Silva CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1 Nome	2 Nome:

CPF:

CPF